



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8520/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo Administrativo Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no dia 14/09/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000008520/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/06/23 14:29

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Símula/Descrição :	
OFÍCIO Nº 94/2023 - CULTURA -SOLICITA CONTRATAÇÃO DE DUPLA PARA SHOW NO VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO, CONFORME ANEXO.	
Observação:	
Jaguariáva, 30/06/2023 14:26	



Responsável pelo Processo

RECEBI
DATA 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ofício 094/2023/CULTURA

Jaguariaíva, 29 de Junho de 2023.

Ilustríssima Senhora
Bruna Silva Miranda Zivigicoski
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA DUPLA CESAR MENOTTI & FABIANO

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a contratação via inexigibilidade da dupla **Cesar Menotti & Fabiano**, para o dia **14/09/2023** (quinta-feira), previsto para às 23 h, a fim de realizar Show Musical durante o **VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO**, no valor de **RS 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais), conforme proposta e documentos em anexo.

Certos de sua atenção ao exposto acima, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N°. 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021

Anexo: Ata, Documentos, Proposta, Termo de referência.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Termo de Referência

- 1) **Objeto:** Contatação de Show Artístico da dupla César Menotti & Fabiano para apresentação no VIII FESTIVAL CULTURAL dia 14/09/2023.

Das Justificativas técnicas: Criado em 2011 com o objetivo de resgatar a história do Município de Jaguariaíva, através da Lei Municipal N.º 2.352/2011, o Festival Cultural tem como data chave o dia 15 de setembro, cuja data festival se comemora o aniversário de elevação de Jaguariaíva à categoria de Freguesia em 1823, cujo tropeirismo abriu os caminhos para o início da civilização jaguariaivense.

A primeira edição (I Festival Cultural – Tropeirismo: Partes da Nossa história) contou a história das suas origens do município através do Tropeirismo, com stands histórico-culturais que demonstravam toda a indumentária, vestimentas, culinária, valores e costumes, através de historiadores e jovens aprendizes capacitados para este fim. O evento culminou em uma grande festa com praça de alimentação, parque de diversões, núcleo tropeiro, encontro de motociclismo e diversos shows musicais como João de Almeida Neto, Tche Garotos, Barra da Saia, Tihuana, Alávaro & Daniel, Banda Estágio Final, tendo ocorrido de 14 a 18 de setembro de 2011. Contou com um público estimado de em média 07 mil pessoas por dia com entrada Franca, sendo apenas comercializado os camarotes. O evento foi realizado diretamente pelo município.

A segunda Edição do Festival (II Festival Cultural – Tropeirismo e Ferrovia: Partes da Nossa História) ocorreu de 12 a 15 de setembro de 2013, pois no ano de 2012 o evento não ocorrera por questões de pleito eleitoral. Esta edição contou com parque diversões, praça de alimentação, núcleo tropeiro, encontro de motociclismo. O stands histórico-culturais, além do tema tropeirismo, incluiu mais uma fase de desenvolvimento histórico do município, a Ferrovia, que impulsionou o crescimento da parte baixa da cidade. Os shows neste ano foram Banda Gsati, Banda Fruto Proibido, Tche Barbaridade, BLT, Jair SupercapShow, Tequila Bong, Banda Nudez, Keliton e Keldir, Fumaça 08, Marquinhos Diet, Pedra Letícia, Jamily, Edu Chociay, Banda Metrô, e Marcos e Belutti. Obteve uma média de 09 mil pessoas por dia no evento que teve entrada franca, sendo apenas comercializado os camarotes. O evento fora realizado diretamente pela prefeitura também, a qual licitou a exploração da praça de alimentação, parque, estrutura física, etc., a exemplo da edição anterior. Os stands histórico-culturais abordaram os temas tropeirismo e ferrovia também por jovens devidamente capacitados.

No ano de 2014 o III Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo: Partes da Nossa História, cujos stands histórico-culturais apresentaram através de jovens capacitados em parceria do Departamento de Cultura, Departamento de Turismo e Departamento de Ensino Profissionalizante, a exemplo das edições anteriores os temas tropeirismo, ferrovia e Indústrias Matarazzo, este último tema que tratou das instalações da empresa em nosso município o que impulsionou a economia e gerou empregos, deixando legados como o Complexo Matarazzo e o Palacete Matarazzo (atualmente museu). Esta edição teve os mesmos moldes das edições anteriores, ocorrendo de 12 a 15 de



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535- 9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#rancaos200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

setembro de 2014, contando com praça de alimentação, parque de diversões, DownHill e Il Trilhão Jaguariaíva. Contou com os shows, Banda Fonte Luminosa, João Neto & Frederico, Os Peraltas, Banda Oz, Falamansa, Banda Metrô, Milionário e José Rico, Rosa de Saron e Banda Brasil 2000, todos com entrada franca, salvo os camarotes, obtendo um público médio estimado por dia em 10mil pessoas.

O IV Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo e Ciclo da Madeira, ocorreu em 2015 de 11 a 15 de setembro. Os stands histórico-culturais além de contarem sobre os temas das edições anteriores fizeram uma abordagem mais específica quanto ao Ciclo da Madeira, para fins de compreensão da atual economia de nossa cidade que é o polo madeireiro, com o advento da instalação de indústrias papeleiras e madeireiras. Os moldes do evento foram os mesmos das edições anteriores no sentido de responsabilidade direta e licitações de estrutura, contando com praça de alimentação, parque de diversões, III Trilhão, Downhill, etc. Os shows foram Hugo & Tiago, César Menotti & Fabiano, Michel Teló, Chico Rey & Paraná e Robinson Monteiro, com entrada Franca, salvo camarote, obtendo uma média diária de público em 10mil pessoas.

Nos anos de 2016 e 2017 ocorreram apenas solenidades em comemoração ao aniversário do município, face ao pleito eleitoral reavaliação do evento.

Em 2018 o V Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial: Partes da Nossa História, contou através dos tradicionais stands histórico-culturais sobre todos os temas supracitados, incluindo o ciclo industrial, a fim de traçar um parâmetro da evolução da economia até os dias atuais. Para fins de economicidade, versatilidade, etc., esta edição teve um novo formato. O Município terceirou a exploração da festa, sendo fiscal do contrato e atuando na organização dos stands, bem como a contratação de um show com entrada franca, incluindo a I Festa do Peão. O Evento contou com rodeio, praça de alimentação, parque de diversões e estrutura, tudo explorado por empresa vencedora de processo licitatório. A edição ocorreu de 13 a 16 de setembro de 2018 e contou com os shows Fernando & Sorocaba, Leonardo, Munhoz & Mariano e Bruno & Barreto. O passaporte para entrada no recinto foi comercializado pela empresa organizadora, e o dia 15 (data do aniversário) o show do cantor Leonardo fora pago pelo município tendo entrada franca, salvo camarotes (também explorado pela empresa), contando com um público médio de 12mil pessoas ao dia.

No ano de 2019, o VI Festival Cultural – Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial e a Freguesia: Partes da Nossa História e II Festa do Peão ocorreu de 12 a 15 de setembro, obtendo êxito e receptividade do público a exemplo das edições anteriores. Os stands, através dos jovens preparados e equipes do município abordaram todos os temas citados, incluindo a Freguesia, para fins de explicar sobre o significado deste vocábulo, sendo um recorte posterior ao tropeirismo, pois surgiu a necessidade de trabalhar melhor sobre este tema. O município concedeu permissão de uso para exploração e organização da festa por parte de empresa terceira, através de processo licitatório. Contou com parque de diversões, praça de alimentação, dentre outros, além das programações externas como Trilhão, Downhill, etc. Contou com os shows Felipe Araújo, Jads & Jadson, Eduardo Costa e Alexandre



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bafoni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



Pires. Nesta edição foram comercializados passaportes para entrada e camarotes por parte da empresa. A entrada no dia 15 de setembro no recinto (salvo camarote) foi gratuita, sendo o Show do Alexandre Pires custeado pela prefeitura. O evento contou com um público médio de 13mil pessoas por dia.

Nos anos de 2020 e 2021 o evento não ocorreu devido à Pandemia do COVID-19, ocorrendo apenas homenagens ao aniversário em veículos de comunicação e cerimônias virtuais adaptadas aos protocolos de biossegurança.

No ano de 2022 ocorreu 14 a 18 de o VII Festival Cultural – Jaguariáiva 199 anos: Rumo ao Bicentenário e III Festa do Peão, onde todos os temas dos stands histórico-culturais foram abordados de forma mais ampla por jovens aprendizes e equipe da administração municipal. Seguiu os mesmos moldes da edição anterior, realizada a concessão de permissão de uso do espaço, para fins de exploração e organização da parte festival, contando com estrutura, praça de alimentação, núcleo tropeiro, parque de diversões, rodeio, atrações culturais, downhill, etc. Nesta edição os shows foram Diego & Victor Hugo, é Neto & Cristiano, Boate Azul, Fernando & Sorocaba e Rafael Frare e Kaik & Alessandro. Houve comercialização de passaporte para entrada nos dias, bem como venda de camarotes. O show da dupla Zé Neto & Cristiano ocorreu no dia 15 de setembro, com acesso gratuito (salvo camarote), sendo este contratado diretamente pela prefeitura. O evento contou com um público médio diário de 18mil pessoas.

Durante todas as edições o município também desenvolveu outras ações dentro e fora do recinto da festa (Pátio da Estação Cidadã “Agente Durvalino de Azedo”) como as Missas em Ação de Graças com a reunião de todas as paróquias da cidade e apresenta inclusive do Bispo Diocesano, distribuição gratuita de bolo de aniversário, cavalgadas com o Clube dos Tropeiros “Alam Sem Fronteiras”, entrega de obras e benfeitorias estruturais para a População, atos cívicos, competições como Dowhill e Trilhão, Feiras de Artesanatos (incentivando os artesãos locais), encontros motociclísticos, voos panorâmicos, dentre outras ações.

Neste ano, Jaguariáiva completa seu Bicentenário, e nesses duzentos anos de história, o objetivo principal é presentear a população com um grande evento festivo multicultural, que dará continuidade aos trabalhos de resgate histórico-cultural, nesta edição focando a questão do Turismo, do meio ambiente e sustentabilidade aliadas ao futuro promissor de nossa terra pujante, através dos stands histórico-culturais, além de culinária tropeira típica, parque de diversões, praça de alimentação, missa, encontros, cavalgadas, apresentações culturais e shows musicais, mas neste ano com entrada franca todos os quatro dias de evento, sendo apenas explorada a parte de alimentação e camarotes por empresa vencedora do certame. Para esta efetivação, o município fará a contratação de 02 (dois) shows e 02 (dois) por parte da empresa vencedora.

O Festival Cultural faz parte da cultura e identidade de Jaguariáiva desde 2011, deixando um legado de registros para posteridade partindo de uma ideia central que é a valorização e o resgate da história de nossa localidade, o que ao longo destes anos tem divulgado a imagem da cidade afora, atraído turistas de todo o Brasil e do exterior, o que vem impulsionando a economia local com investimentos na área de hotelaria, turismo histórico-cultural, turismo contemplativo, turismo natural, etc., o que gera renda e arrecadação ao erário



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

#sumeeas200anos

municipal, possibilitando investimentos nas diversas áreas do município como infraestrutura, saúde, educação, transporte, entre outras, e especialmente no segmento cultural, proporcionando à população conhecimento sobre a realidade atual traçando-se um paralelo entre passado, presente e futuro.

O atual formato adotado vem de encontro aos anseios da população, que há muito tempo havia solicitado a inclusão do rodeio, devido ao fato de que é tradicional no Brasil e em diversos municípios da região, bem como possibilitou maior versatilidade e economia aos cofres públicos, pois o município não necessitou mais arcar com despesas de pessoal para segurança, brigada, elétrica, atendimento, portaria, estacionamento, camarins, camarotes, EPI's, itens de segurança, locação de estruturas como tendas, , stands, som, placo, etc. Nesta edição, além da manutenção desta metodologia, que vem de encontro aos anseios da população, do turismo local, comércio, uma vez que o evento impulsiona significativamente a economia local. O município não terá grande custo pois a empresa arcará com toda responsabilidade estrutural, praça de alimentação, parque de diversões, som palco, arquibancada, camarins, camarotes, banheiros, encargos trabalhistas, encargos sociais, e por meio do processo licitatório repassará ao município o valor correspondente ao resultado do certame, o que será investido na grade de shows, o que constata a importância da metodologia que corrobora com as demandas atuais, primando pela economicidade, lisura, transparência e efetividade na realização deste evento.

Para tanto a contratação da Dupla César Menotti e Fabiano se justifica pelo fato de que o município realizará o VIII Festival Cultural de 14 a 17 de setembro do corrente ano, no pátio da Estação Cidadã "Agente Durvalino de Azevedo", sendo que no dia 14/09/2023, na virada para o dia 15/09, o município completará o seu bicentenário, havendo a necessidade de se contratar um show de grande expressividade no ramo do Sertanejo, haja visto que os modelos atuais comportam Festa do Peão, bem como ofertando entrada franca (salvo camarotes).

A referida dupla conta com repertório sertanejo raiz, universitário, tradicionalista e MPB, o que vem de encontro ao estilo do evento (Festa do Peão), sendo esta reconhecida nacionalmente e com grande sucesso, além de se enquadrar nas despesas do município, após averiguação orçamentária, sendo a dupla consagrada pela população mediante diálogos com a comunidade local, tendo aprovado a escolha, a qual foi devidamente deliberada pela Comissão Organizadora, especialmente porque o show fora oportunizado em edições anteriores. A dupla possui prestígio nacional, sendo bastante requisita para eventos desta magnitude e estilo, além de possuir uma boa imagem social, sendo os integrantes de conduta ilibada.

Donos de hits de grande sucesso como "Leilão", "Ciumenta", "Tá chorando por que?", "Como um Anjo", "Palavras de Amor", e mais atualmente, "Eu Sem você não dá", desde 2006 a dupla se mantém entre as listas TOP 100 dos melhores artistas/músicas do Brasil, sendo suas músicas tocadas constantemente nas rádios de todo Brasil e até mesmo no exterior, sendo figuras assíduas em programas de televisão, os quais conquistaram todas as gerações desde os mais novos "amantes" da música sertaneja universitária aos mais velhos "amantes" do



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

sertanejo raiz tradicionalista e MPB, garantindo sucesso de público em todos os shows que realizam por todo o Brasil, em seus mais de vinte anos de carreira, onde oportunizarão momentos ímpares aos jaguariavenses, além de atrair turistas para a cidade, impulsionando a economia local.



FOTOS CARTAZES EDIÇÕES ANTERIORES / REPORTAGENS

Primeira
Segunda Edição (2013)



Terceira Edição (2014)



Quarta Edição (2015)



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#rumoos200Anos

Ano de 2017 (sem festival)



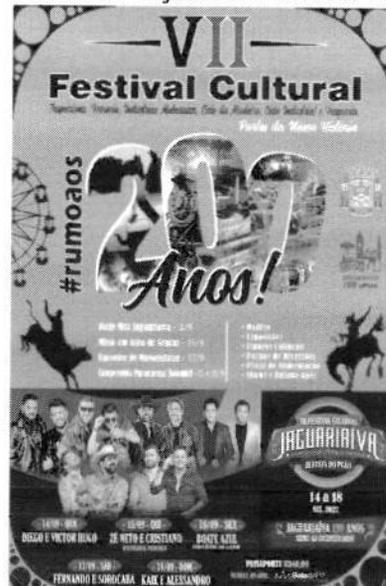
Quinta Edição (2018) – I Festa do Peão



Sexta Edição e II Festa do Peão



Sétima Edição e III Festa do Peão



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
 e-mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535- 9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9370
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



Links de reportagens do festival completo (edições anteriores):

<https://jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/19-noticias/smece-educacao-cultura-e-esportes/1307-sucesso-de-publico-primeiro-dia-do-vi-festival-cultural-e-ii-festa-do-peao-de-jaguariaiva-registra-a-presenca-de-mais-de-7-mil-pessoas>

<https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/2-uncategorised/3766-vem-ai-o-vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-e-iii-festa-do-peao>

<https://dcmais.com.br/parana/comeca-o-festival-cultural-e-1a-festa-do-peao-de-jaguariaiva/>

<https://portalbrasil.com.br/confira-a-programacao-do-festival-cultural-de-jaguariaiva-2022-que-comecara-em-14-de-setembro/>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2013/09/em-comemoracao-aos-190-anos-jaguariaiva-tem-programacao-especial.html>

<https://showsertanejo.com.br/evento/vii-festival-cultural-de-jaguariaiva-pr/>

<https://www.jaguariaivaemfoco.com.br/noticia/31319/festival-cultural-e-festa-do-peao-em-jaguariaiva-promete-ter-recorde-de-publico>

<https://www.jaguariaivaemfoco.com.br/galeria/15/festival-cultural-iniciou-nesta-quarta-feira>

<https://arede.info/campos-gerais/17317/jaguariaiva-prepara-terceira-edicao-do-festival-cultural?d=1>

<https://p1news.com.br/destaque/milhares-de-pessoas-participaram-nas-festividades-dos-199-anos-de-jaguariaiva/>

Link de Vídeos do Festival Cultural (edições anteriores):

<https://www.youtube.com/watch?v=Wod2yV428NM>

<https://www.youtube.com/watch?v=J0wDiCDMH7o>

https://www.youtube.com/watch?v=3qM_W8TpWY

<https://www.youtube.com/watch?v=bBCTQWrUokU>

<https://www.youtube.com/watch?v=pp1B5kleqxc>

<https://www.youtube.com/watch?v=ChsaUPvMnWQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=NhzNxg7hhwE>



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#ranças200anos

https://www.youtube.com/watch?v=e9LNKez6_bs

<https://www.youtube.com/watch?v=Wod2yV428NM>

Perfis em redes sociais e aplicativos de música da Dupla:

Spotify: <https://open.spotify.com/intl-pt/artist/08yxJfM5RnFAjJvMJIFnvh?autoplay=true>

Instagram: <https://www.instagram.com/osmenotti/>

Twitter: https://twitter.com/os_menotti

Facebook: https://www.facebook.com/cesarmenottiefabiano/?locale=pt_BR

Youtube:

https://www.youtube.com/channel/UCjJqJZjb3V0hYtGFAGlydA?feature=gws_kp_artist&feature=gws_kp_artist

ApleMusic: <https://music.apple.com/br/artist/c%C3%A9sar-menotti-fabiano/366793117>

Letras Música: <https://www.letras.mus.br/cesar-menotti-e-fabiano/>

Biografia: <https://www.letras.com.br/cesar-menotti-e-fabiano/biografia>

Wikipédia **Biografia,** **trajetória** **e** **premiações:**
https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A9sar_Menotti_%26_Fabiano

Links de Reportagens atuais sobre a Dupla:

<https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/ao-vivo-pelo-tnh1-tarcisio-e-cesar-menotti-e-fabiano-sao-atracoes-no-jaragua-nesta-quarta-28/>

<https://thmais.com.br/cidades/campinas/22o-festival-de-inverno-de-amparo-tem-shows-gratuitos-de-nando-reis-cesar-menotti-e-fabiano-e-ana-carolina/>

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/musica/noticia/2023/05/26/alcione-cesar-menotti-e-fabiano-jorge-aragao-e-mais-veja-a-agenda-de-eventos-do-fim-de-semana-no-es.ghtml>

<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Cesar-Menotti-Fabiano-agitam-o-publico-na-abertura-de-shows-do-Verao-Maior-Parana-em>

<https://www.h2foz.com.br/planeta-foz/cultura/fespop-tera-cesar-menotti-e-fabiano-misturando-viola-sertanejo-e-pop/>

<https://www.netcampos.com/agenda-campos-do-jordao/2023/05/beef-tour-com-os-menotti-da-dupla-cesar-menotti-fabiano.html>



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2023/02/24/paraty-comemora-aniversario-com-shows-de-melim-e-cesar-menotti-e-fabiano-veja-programacao.ghtml>

<https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2022/12/11/dupla-cesar-menotti-e-fabiano-realiza-show-em-limeira-veja-como-comprar-ingressos.ghtml>

<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2022/10/18/pouso-alegre-comemora-174-anos-com-acoes-sociais-missa-e-show-de-cesar-menotti-and-fabiano-veja-programacao.ghtml>



CESAR MENOTTI E FABIANO NAS PARADAS DAS RÁDIOS DO BRASIL (ANUAL):



(Fonte: <https://maistocadas.mus.br/cesar-menotti-e-fabiano/>)

2) **Especificações:** Contratação de Show musical com a César Menotti & Fabiano, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA	TEMPO	VALOR
1	Contatação de Show musical com a Dupla Cesar Menotti & Fabiano	14/09/2023 (Previsão às 23h)	01h20min	R\$ 253.000,00

3) **Por parte do Contratado:**

- Cachê do cantor, músicos e toda equipe necessária;
- Estar em dia com tributos e verbas trabalhistas;
- Emitir NFE para pagamento;



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#ruínas200Anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



4) Por parte da Contratante/Empresa Organizadora da festa:

- Local adequado para a apresentação com palco;
- Sonorização e iluminação (conforme rider técnico);
- Geradores de energia;
- Camarim conforme descritivo;
- Carregadores;
- Hospedagem;
- Vans para traslado;
- Pagamento do ECAD;
- Efetuar o pagamento 48h antes do evento;
- ECAD;

* As despesas supracitadas por parte da contratante serão supridas pela empresa vencedora do Pregão Presencial n 42/2023, conforme estabelecido em edital.

5) **Valor estimado:** A ser levantado pelo Departamento de Compras e Licitação, tendo por base proposta enviada anexo.

6) **Frete:** Não há;

7) **Prazo de entrega e vigência:** Início com urgência tendo em vista a intensidade das atividades, a segurança e o bem estar deste patrimônio, que necessita de segurança especializada.

8) **Fiscal de contrato:** Comissão de Análise Técnica do "VIII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 200 ANOS – O BICENTENÁRIO", instituída pelo Decreto Municipal Nº 309/2023, representada pelo presidente e Diretor do Departamento de Cultura Vinícius Schadner Pereira, Portador do RG: 10.398.981-7 e CPF/MF: 082.355.879-71, com apoio da Secretaria Municipal de



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#sumoac200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Comunicação Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.



Jaguariaíva, 29 de junho de 2023.


Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021




Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguaraiava@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contatação de Show Artístico da dupla César Menotti & Fabiano para apresentação no VIII FESTIVAL CULTURAL.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços:

A referida prestação Para tanto tal contratação se justifica pelo fato de que o município realizará o VIII Festival Cultural de 14 a 17 de setembro do corrente ano, no pátio da Estação Cidadã "Agente Durvalino de Azevedo", sendo que no dia 14/09/2023, na virada para o dia 15/09, o município completará o seu bicentenário, havendo a necessidade de se contratar um show de grande expressividade no ramo do Sertanejo, haja visto que os modelos atuais comportam Festa do Peão, bem como ofertando entrada franca (salvo camarotes).

A referida dupla conta com repertório sertanejo raiz, universitário, tradicionalista e MPB, o que vem de encontro ao estilo do evento (Festa do Peão), sendo esta reconhecida nacionalmente e com grande sucesso, além de se enquadrar nas despesas do município, após averiguação orçamentária, sendo a dupla consagrada pela população mediante diálogos com a comunidade local, tendo aprovado a escolha, a qual foi devidamente deliberada pela Comissão Organizadora, especialmente porque o show fora oportunizado em edições anteriores. A dupla possui prestígio nacional, sendo bastante requisita para eventos desta magnitude e estilo, além de possuir uma boa imagem social, sendo os integrantes de conduta ilibada.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



Donos de hits de grande sucesso como “Leilão”, “Ciumenta”, “Tá chorando por que?”, “Como um Anjo”, “Palavras de Amor”, e mais atualmente, “Eu Sem você não dá”, desde 2006 a dupla se mantém entre as listas TOP 100 dos melhores artistas/músicas do Brasil, sendo suas músicas tocadas constantemente nas rádios de todo Brasil e até mesmo no exterior, sendo figuras assíduas em programas de televisão, os quais conquistaram todas as gerações desde os mais novos “amantes” da música sertaneja universitária aos mais velhos “amantes” do sertanejo raiz tradicionalista e MPB, garantindo sucesso de público em todos os shows que realizam por todo o Brasil, em seus mais de vinte anos de carreira, onde oportunizarão momentos ímpares aos jaguariavenses, além de atrair turistas para a cidade, impulsionando a economia local.

CULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA	TEMPO	VALOR
1	Contratação de Show musical com a Dupla Cesar Menotti & Fabiano	14/09/2023 (Previsão às 23h)	01h20min	R\$ 253.000,00

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também as legislações referentes às questões inerentes ao solicitado.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de produto atendido por empresa especializada e exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizado estudo técnico para preferência de público, consulta de mercado, verificação nos TOP 100, reportagens, outros municípios que contrataram, bem como diretrizes do evento através da Comissão de Análise Técnica do “VIII FESTIVAL CULTURAL: JAGUARIAÍVA 200 ANOS – O BICENTENÁRIO”, instituída pelo Decreto Municipal Nº 309/2023.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação mais adequada, atendendo perfeitamente as especificações solicitadas, será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento e a mão-de-obra deverão ser feitos tão logo os trâmites legais sejam concluídos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação visa-se fomentar garantir a continuidade da tradição do Festival Cultura, que em sua oitava edição visa trabalhar os temas do Tropeiros, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira, Ciclo Industrial, a Freguesia e o Turismo local, culminando no evento multicultural com praça de alimentação, show, exposições, dentre outros, a fim de proporcionar lazer e entretenimento à população local e regional, devidamente consolidado pela Lei Municipal Nº 2352/2011.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do atendimento solicitado, verificando a qualidade do serviço a ser prestado.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto da contratação	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos	Vinicius Schadner Pereira –	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital /



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

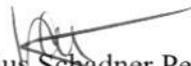


#rancaos200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

				bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Diretor de Cultura	contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;

Jaguariaíva, 29 de junho de 2023.


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021

Vinicius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA



ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA SOBRE A GRADE



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e - mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



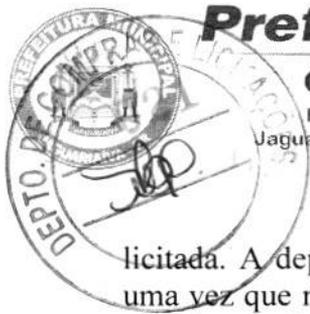
ATA Nº 001/2023 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO “VIII FESTIVAL CULTURAL- JAGUARIAÍVA 200 ANOS – O BICENTENÁRIO – PARTES DA NOSSA HISTÓRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se às quatorze horas, na dependências da Casa da Cultura “Professor Doutor João Batista da Cruz”, localizada à Praça Dr. Domingos Cunha número trinta e cinco, no bairro Cidade Alta, os membros da diretoria executiva da Comissão Organizadora “VIII FESTIVAL CULTURAL – JAGUARIAÍVA 200 ANOS – O BICENTENÁRIO”, instituída pelo Decreto Municipal Nº 309/2023 (trezentos e nove de dois mil e vinte e três), onde se fizeram presentes os seguintes integrantes membros: o presidente da comissão e Diretor do Departamento de Cultura senhor Vinícius Schadner Pereira, a vice-presidente e Secretária Municipal de Saúde senhora Amália Cristina Alves, a coordenadora geral e Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer senhora Erla Maria Ribeiro de Mello, a coordenadora de logística e Diretora de Alimentação Escolar senhora Adriana de Castro, a coordenadora de logística e Diretora de Obras e Projetos senhora Helen Rosina Nusda, o coordenador histórico-cultural e Diretor de Turismo senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes, o coordenador jurídico e Assessor de Relações Institucionais senhor Rodrigo Pinto Mendes, a coordenadora contábil-administrativa e Secretária Municipal de Finanças e Planejamento senhora Bruna Silva Miranda Zivigicóski, a coordenadora de relações institucionais e publicidade e jornalista senhora Rosana Araújo Lopes, a representante da Secretaria Municipal de Governo e Diretora de Administração, Expediente e Projetos Governamentais senhora Emídiá Alice da Silva, e a primeira secretária e chefe de divisão de cerimonial senhora Suzana Lima Vieira. Na ocasião, a comissão deliberou sobre a efetivação da grade de shows de 14 a 17 de setembro de 2023, nos termos do Pregão Presencial nº 42/2023 (quarenta e dois de dois mil e vinte e três), após análise da relação de listagem contendo nomes de quinze artistas/grupos musicais de renome nacional ou regional, apresentadas no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e três pela empresa vencedora da fase de lances e habilitação do pregão no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três às dez horas, a FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ: 07.287.719/0001-02), a qual cumpriu rigorosamente os termos do edital, cuja comissão deliberou da seguinte forma: Na data do dia 14/09/2023 (quinta-feira) show com a dupla César Menotti & Fabiano no valor de R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais); no dia 15/09/2023 (sexta-feira) show com a dupla Clayton & Romário no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no dia 16/09/2023 (sábado) show com a dupla Matheus & Kauan no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no dia 17/09/2023 (domingo) show com a dupla Thaeme & Thiago no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Conforme edital, dois shows serão pagos pela empresa licitada e dois shows pela Prefeitura Municipal, sendo o acesso gratuito à população nos quatro dias de festa (salvo camarotes, que serão comercializados pela empresa, todos os dias, assim como exploração da praça de alimentação e bebidas), ficando os shows pagos pela prefeitura, os das duplas César Menotti & Fabiano e Matheus & Kauan, totalizando R\$583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) e os shows com as duplas Clayton & Romário e Thaeme & Thiago, totalizando R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) pagos pela empresa licitada, a qual deverá ser responsável pelo contato e mediação também da contratação dos shows pela prefeitura, além da produção local com camarim, traslado, hospedagem e demais despesas de todos os shows, conforme edital, visando economicidade e eficiência para a Administração Municipal. Os shows contratados pela prefeitura serão através de processo de inexigibilidade, auxiliados pela empresa



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
- mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE CULTURA

licitada. A depender da reavaliação da festa pelo plano fático, a grade poderá sofrer alterações, uma vez que não há vedação quanto à alteração de datas, desde que dois shows sejam pagos pela prefeitura e dois shows pela empresa licitada. Nada mais havendo a lavar, eu Suzana Lima Vieira, secretária designada para este fim, assino a presente ata por mim redigida, juntamente com os demais presentes, atestando a veracidade dos fatos.

NOME	FUNÇÃO	SETOR	ASSINATURA
Vinicius Schadner Pereira	Presidente	SMECEL	
Amália Cristina Alves	Vice-Presidente	SEMUS	
Erla Maria Ribeiro de Mello	Coordenadora Geral	SMECEL	
Adriana de Castro	Coordenadora de Logística	SMECEL	
Helen Rosina Nusda	Coordenadora de Logística	SEDUL	
Rafael Gustavo Pomin Lopes	Coordenadora Histórico-Cultural	SETMA	
Rodrigo Pinto Mendes	Coordenador Jurídico	SEGOV	
Bruna Silva Miranda Zivigicóski	Coordenadora Contábil Administrativo	SEFIP	
Rosana Araújo Lopes	Coordenadora de Relações Institucionais e Publicidade	SECOM	
Emídia Alice da Silva	Representante a SEGOV	SEGOV	
Suzana Lima Vieira	Primeira Secretária	SEGOV	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#runcacs200anos



HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL** **42/2023**



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2023
	Processo Adm.: 92/2023 Data do Processo: 10/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-------------------------|---|
| a) Nr. Processo: | 92/2023 |
| b) Nr. Licitação: | 42/2023 - PR |
| c) Modalidade: | Pregão presencial |
| d) Data de Homologação: | 26/06/2023 |
| e) Objeto da Licitação: | <i>Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.</i> |



Lote: 1

Participante: **FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO - VIII FESTIVAL CULTURAL e IV FESTA DO PEÃO Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local dos quatro shows, contratação de 01 show para o dia 17 de setembro, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços, conforme disposições, especificações e quantificações contidas no "Termo de Referência" do Edital.	1,000	SV.	50.050,00	50.050,00

Total do Participante: 50.050,00

Total Geral: 50.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.36.00	R\$ 200.000,00

Jaguariaíva, 26/06/2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com



DEPARTAMENTO DE CULTURA



ORÇAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-9370



CARTA PROPOSTA

São Paulo, 27 de junho de 2023

A **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** denominada "FOUR EVEN", com sede na Rua Saldanha Marinho, 804 – 3º andar sala 13 – centro – Itapetininga/SP CEP 18200-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.043.892/0001-58, vem através desta, encaminhar a PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA dos cantores "**César Menotti e Fabiano**" e banda (no total de 32 - trinta e dois integrantes) para **Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍRA-PR**, conforme detalhamento e valor total descrito abaixo:

ATRAÇÃO: CÉSAR MENOTTI E FABIANO

DATA DO SHOW: 14/09/2023
CIDADE: JAGUARIAÍRA-PR
Tempo de duração: 1 hora e 20min.
FORMAS DE PAGAMENTO: <u>O VALOR TOTAL DE R\$253.000,00</u> SERÁ OBRIGATORIAMENTE DEPOSITADO NA CONTA MENCIONADA ABAIXO, NO VALOR DO PAGAMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS.
O pagamento será realizado na conta abaixo conforme descrito: CONTA 1 TRANSPORTE: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0199-6 - C/C 730000-X R\$253.000,00 Four Even Eventos e Produções Ltda cnpj:42.043.892/0001-58

Atenciosamente

Fernando Valvassori de Almeida
Diretor Executivo



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA.**

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL: *(objeto social, aumento e distribuição do capital social)*
CNPJ 42.043.892/0001-58
NIRE 35.2.3722935-7

Pelo presente instrumento particular, os signatários Srs.:

01 - FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.221.766-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 228.167.468-10, residente e domiciliado na Rua Jorge Cardoso, nº 535, Quadra K, Lote 4, Jardim Colombo, Residencial Spazio Verde 1, CEP 18206-520, Itapetininga – SP;

02 - AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.946.737-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 152.958.908-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Jardim América, nº 2121, Salas 707 e 708, CEP 14020-260, Ribeirão Preto – SP,

03 - CELSO SIMÕES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.432-779-4-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 269.213.038-37, residente e domiciliado na Rua Jorge Cardoso, nº 535, Quadra K, Lote 4, Jardim Colombo, Residencial Spazio Verde 1, CEP 18206-520, Itapetininga – SP,

04 - ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 22679448-SSP/AM, inscrita no CPF/ME sob nº 831.590.025-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Teixeira, nº 370, Torre Marselle, apto. 21, Cep 69037-000, Manaus – AM, e;

05 - LEONARDO GÓES NUNES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 600925641-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 668.870.465-04, residente e domiciliado na Rua Monte Conselho, nº 503, apt. 401, Rio Vermelho, CEP 41940-370, Salvador – BA; sócios componentes da Sociedade Limitada denominada FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (ME) 42.043.892/0001-58, com sede nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, na rua Saldanha Marinho, nº 804, 3º andar, sala 13, Centro, CEP 18.200-001, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.2.3722935-7 em sessão de 21/05/2021, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR as cláusulas em vigor mencionadas no contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada, nos termos e condições seguintes:

1ª. O objeto social que era: **(i)** as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais (CNAE 9001-9/02); **(ii)** as atividades de reserva e de venda de ingressos para as atividades musicais (CNAE 7990-2/00); **(iii)** as atividades de gestão de espaços para produção musical (CNAE 9003-5/00), passa a ser **(i)** as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais (CNAE 9001-9/02); **(ii)** as atividades de reserva e de venda de ingressos para as atividades musicais (CNAE 7990-2/00); **(iii)** as atividades de gestão de espaços para produção musical (CNAE 9003-5/00); **(iv)** outras atividades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); **(v)** serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); **(vi)** serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê (CNAE 5620-1/02); **(vii)** estacionamento de veículos (CNAE 5223-1/00); **(viii)** aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Escritório Contábil Atenas Ltda.

R. Cônego Sizenando Cruz Dias, 782, 18200-135 - Centro - Itapetininga/SP
Fone: (15) 3271.0114 - www.escritorioatenas.com.br



2*). O sócio Sr. Fernando Valvassori de Almeida, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as quais cede e transfere a sócia Elisabete Aparecida Dezebrom, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O sócio Sr. Augusto Pereira Pestana de Castro, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as quais cede e transfere a sócia Sra. Elisabete Aparecida Dezebrom, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ao sócio Leonardo Góes Nunes, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3*). O capital social, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é elevado nesta data para a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma que fica assim distribuído:

- a) O sócio *Fernando Valvassori de Almeida*, 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) – **32,5%**
- b) O sócio *Augusto Pereira Pestana de Castro*, 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – **19,5%**;
- c) O sócio *Celso Simões de Almeida Filho*, 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – **10%**;
- d) A sócia *Elisabete Aparecida Dezebrom*, 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) – **19%**;
- e) O sócio *Leonardo Góes Nunes*, 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) – **19%**;

4*). Acrescenta-se a Cláusula XI o seguinte parágrafo: **Parágrafo Terceiro** - Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade

5*). Ficam inalteradas as anteriores disposições não atingidas pelo presente instrumento.

6*) Face às modificações supra, as partes decidem CONSOLIDAR as cláusulas em vigor mencionadas no contrato de constituição de Sociedade Limitada, da "FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA", que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **Four Even Eventos e Produções LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade;

II – DA SEDE

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico, na cidade de *Itapetininga, Estado de São Paulo, na rua Saldanha Marinho, nº 804, 3º andar, sala 13, Centro, CEP 18.200-001*, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do país ou no exterior, obedecendo as disposições Legais vigentes que lhe forem aplicáveis;

Escritório Contábil Atenas Ltda.

R. Cônego Sizenando Cruz Dias, 782, 18200-135 - Centro - Itapetininga/SP

Fone: (15) 3271.0114 - www.escritorioatenas.com.br



Reservado JUCFSP



№ 03/05

III - DO OBJETO

A Sociedade tem por objeto (i) as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais (CNAE 9001-9/02); (ii) as atividades de reserva e de venda de ingressos para as atividades musicais (CNAE 7990-2/00); (iii) as atividades de gestão de espaços para produção musical (CNAE 9003-5/00); (iv) outras atividades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); (v) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); (vi) serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE 5620-1/02); (vii) estacionamento de veículos (CNAE 5223-1/00); (viii) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7730-0/00).

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído:

- a) O sócio *Fernando Valvassori de Almeida*, 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) - **32,5%**
- b) O sócio *Augusto Pereira Pestana de Castro*, 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) - **19,5%**;
- c) O sócio *Celso Simões de Almeida Filho*, 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **10%**;
- d) A sócia *Elisabete Aparecida Dezenbro*, 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - **19%**;
- e) O sócio *Leonardo Góes Nunes*, 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - **19%**;
- f)

V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir do registro no órgão competente;

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A direção e administração da Sociedade caberá a todos os sócios e será sempre realizada mediante a assinatura individual do Sócio **Fernando Valvassori de Almeida** ou a assinatura conjunta de 2 (dois) dos demais sócios, exclusivamente nos interesses da mesma, praticando todos os atos de gestão e negócios sociais, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo civil e criminalmente pelos excessos que cometer;

Escritório Contábil Atenas Ltda.
R. Cônego Sizenando Cruz Dias, 782, 18200-135 - Centro - Itapetininga/SP
Fone: (15) 3271.0114 - www.escritorioatenas.com.br



VIII - DAS QUOTAS

Todas as quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, que têm, em igualdade, o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

IX - DO USO

O uso da firma é feito por todos os sócios, exclusivamente nos interesses da mesma, representando-a judicial e extrajudicialmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, sendo-lhe vedado, no entanto, seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança, abonos, avais e outros documentos não análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade;

X - DA RETIRADA PRO-LABORE

Todos os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo e dentro do limite previsto pela lei;

XI - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados, ou o suporte dos prejuízos;

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios, e no entendimento dos interesses da própria Sociedade, total ou partes dos lucros, poderá ser destinada a formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futura destinação;

Parágrafo Segundo - A critério dos sócios, poderão ser realizados levantamentos de balanços com períodos inferiores há um ano e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos mesmos;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade

XII - DA SAÍDA DE SÓCIO

Desejando um dos sócios retirar-se da Sociedade deverá notificar o outro, com antecedência mínima de sessenta dias, reservando-se ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição, sendo-lhe reembolsado seus haveres na forma prevista na cláusula quatorze;

Parágrafo Único - No caso da totalidade das quotas sociais ficarem concentradas nas mãos de um único sócio remanescente a Sociedade não se dissolverá, podendo a mesma admitir um novo sócio no prazo de (180) cento e oitenta dias;

XIII - DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, Lei 6.404/76;

Escritório Contábil Atenas Ltda.

R. Cônego Sizenando Cruz Dias, 782, 18200-135 - Centro - Itapetininga/SP

Fone: (15) 3271.0114 - www.escritorioatenas.com.br



Reservado JUCESP



fls 05/05

XIV - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, e havendo acordo entre o remanescente e os herdeiros, estes poderão prosseguir no lugar do falecido, cumpridas as formalidades legais, caso contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, levantar-se-á um balanço extraordinário, recebendo os herdeiros seus direitos em trinta e seis prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas anualmente pelo IGPM, vencendo-se a primeira, trinta dias após o balanço extraordinário e, as quotas do capital social do sócio falecido serão assumidas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, pelo sócio remanescente e, aqueles que vierem ser admitidos;

XV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

XVI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapetininga/SP, para quaisquer soluções de divergências surgidas em razão do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Assim, plenamente satisfeitos, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando-as para o devido arquivamento.

Itapetininga/SP, 13 de outubro de 2021.

Fernando Valvassori de Almeida

Augusto Pereira Pestana de Castro

Celso Simões de Almeida Filho

Elisabete Aparecida Dezembro

Leonardo Góes Nunes



500.021/21-1



Escritório Contábil Atenas L.
R. Cônego Sizenando Cruz Dias, 782, 18200-135 - Centro - Itapetininga/SP
Fone: (15) 3271.0114 - www.escritorioatenas.com.br

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35237229357	21/05/2021	05/07/2023 14:31:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/05/2021	42.043.892/0001-58	

CAPITAL
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SALDANHA MARINHO	NÚMERO: 804	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: ANDAR 3	
MUNICÍPIO: ITAPETININGA	CEP: 18200-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 152.958.908-80, RG/RNE: 23946737 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2121, JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 195.000,00.
CELMO SIMOES DE ALMEIDA FILHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 269.213.038-37, RG/RNE: 29432779 - SP, RESIDENTE À RUA JORGE CARDOSO, 535, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.
ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 831.590.025-00, RG/RNE: 22679448 -

SP, RESIDENTE À AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 370, PONTA NEGRA, MANAUS - AM, CEP 69037-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.

FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 228.167.468-10, RG/RNE: 36221766X - SP, RESIDENTE À RUA JORGE CARDOSO, 535, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 325.000,00.

LEONARDO GOES NUNES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 668.870.465-04, RG/RNE: 600925641 - BA, RESIDENTE À RUA MONTE CONSELHO, 503, RIO VERMELHO, SALVADOR - BA, CEP 41940-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 500.020/21-8 SESSÃO: 28/10/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 500.021/21-1 SESSÃO: 28/10/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 831.590.025-00, RG/RNE: 22679448 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CELSO SIMOES DE ALMEIDA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 269.213.038-37, RG/RNE: 29432779 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 228.167.468-10, RG/RNE: 36221766X - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 325.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 152.958.908-80, RG/RNE: 23946737 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 195.000,00.

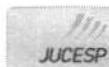
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONARDO GOES NUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 668.870.465-04, RG/RNE: 600925641 - BA, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 13/10/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ACRESCENTA-SE A CLAUSULA XI O SEGUINTE PARAGRAFO: PARAGRAFO TERCEIRO - OS SOCIOS REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL PODERAO DELIBERAR PELA DISTRIBUICAO DE LUCROS DESPROPORCIONAIS AS PARTICIPACOES SOCIETARIAS DE CADA SOCIO NA SOCIEDADE

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237229357
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2023



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212116103, quarta-feira, 5 de julho de 2023 às 14:31:55.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1755092278

NOME ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 22079448 SSP AM		
CNPJ 831.590.025-00	DATA NASCIMENTO 13/03/1971	
FILIAÇÃO OSWALDO DEZEMBRO		
TEREZA GARRIN DEZEMBRO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		B
Nº REGISTRO 04697232967	VALIDADE 17/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/07/2009

OBSERVAÇÕES

Elisabete Aparecida Dezembro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANAUS, AM	DATA EMISSÃO 21/01/2019
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74240219713
AM029415799

AMAZONAS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1379839084

NOME
FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA



EXC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR (VTE)
36221766 SSP/SP

CPF
228.167.468-10

DATA NASCIMENTO
08/01/1991

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DE ALMEIDA
IRINEIA APARECIDA VALV
ASSORI DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04636776952

VALIDADE
13/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2010

OBSERVAÇÕES
A

Fernando Valvassori de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPETININGA, SP

DATA (PPV) (VTE)
15/12/2016

magretta

03570R13216
SP837084809

Nota: Aparecida Defeito Resp pelo exp da Presidência Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1379839084





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Fwd: Solicitação de Proposta Comercial (Orçamento) Show da dupla Cesar Menotti & Fabiano - JAGUARIAÍRA-PR DIA 14/09/2023

1 mensagem

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>

5 de julho de 2023 às 13:17

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>, Departamento de Compras <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

A/C: Barbara

Show da dupla Cesar Menotti & Fabiano - JAGUARIAÍRA-PR

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

----- Forwarded message -----

De: <mariana@foureven.com.br>

Date: qua., 5 de jul. de 2023 às 11:57

Subject: Re: Solicitação de Proposta Comercial (Orçamento) Show da dupla Cesar Menotti & Fabiano - JAGUARIAÍRA-PR DIA 14/09/2023

To: Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>

Bom dia.

O pagamento deve ser realizado, até a data do show. Ou se não, por cheque administrativo no dia do show.

att

Em 05/07/2023 11:53, Departamento de Cultura - Jaguariaíva escreveu:

Bom dia! Preciso complementar o processo, para finalizar faltou as condições de pagamento (tais como prazo, etc.)

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br



Em qua., 28 de jun. de 2023 às 15:29, Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Para melhor justificar, gostaríamos, se possível, que nos fornecessem notas de pagamentos por outras prefeituras para respaldar a inexigibilidade.

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA

Diretor do Departamento de Cultura

Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Em ter., 27 de jun. de 2023 às 10:12, <mariana@foureven.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo, documentação solicitada.

Qualquer dúvida, estou á disposição.

Att

Em 26/06/2023 17:58, Departamento de Cultura - Jaguariaíva escreveu:

Bom dia!

Vimos através deste solicitar orçamento para **Show da Dupla Cesar Menotti & Fabiano**, a ser realizado no dia **14/09/2023** no município de Jaguariaíva-PR, para nota fiscal, endereçado à **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (CNPJ: 76.910.900/0001-38)**.

A proposta deverá conter:

- * **Todas a despesas compreendidas de hospedagem, transporte e demais que se façam necessárias;**
- * **Declaração de exclusividade;**
- * **cópia de documento de identificação de seu representante legal (RG, CPF ou CNH);**

- * **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão inferior a 60 dias;**
- * **Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal;**
- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
- * **Certificado de Regularidade do FGTS;**



Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FESTIVAL CULTURAL

Diretor do Departamento de Cultura

Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.043.892/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 804	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 13
CEP 18.200-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETINGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@ESCRITORIOATENAS.COM.BR	
TELEFONE (15) 3271-0114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2021** às **09:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E AUTORIZAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE SHOWS E OUTRAS AVENÇAS

*Instrumento Particular de CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA e
OUTRAS AVENÇAS, que entre si fazem, de um lado, como REPRESENTANTE a
empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA e do outro lado a Dupla
Sertaneja "CESAR MENOTTI E FABIANO".*

Pelo presente Instrumento Particular de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOWS E OUTRAS AVENÇAS** de um lado, **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.043.892/0001-58, com sede na Rua Saldanha Marinho nº 804, 3º andar, sala 13, Bairro Centro, Itapetininga/SP, CEP 18200-001, representada por seus sócios administradores: **ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO** e **AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO**, denominada **REPRESENTANTE**, e do outro lado, a **DUPLA SERTANEJA (CESAR MENOTTI E FABIANO)** (i) **CESAR MENOTTI DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, empresário, nascido em 24/03/1982, casado, CPF 012.401.986-20, documento de identidade 373629618, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Marilso Geraldo da Silva, número 250, bairro / distrito Paquetá, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.330-626 (menottibh@gmail.com) (ii) **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, empresário, nascido em 30/12/1977, casado, CPF 016.996.719-07, documento de identidade 6217500, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Constantino Siqueira dos Santos, número 20, APT 1202 Torre 1, bairro / distrito Paquetá, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.330-604 (silva0900@gmail.com), doravante denominado **REPRESENTADOS**, ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **REPRESENTANTE** atua no ramo de atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.

II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os **REPRESENTADOS** outorgam ao **REPRESENTANTE** poderes para representar o "CESAR MENOTTI E FABIANO" em todo Território Nacional, podendo, dessa forma, comercializar shows, celebrar contratos de apresentações artísticas com terceiros, estabelecendo condições contratuais, receber e dar quitação com relação ao valor integral contratado, de forma exclusiva, contínua e permanente.



III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para todos os fins de direito, esse instrumento encontra-se totalmente adequado à legislação vigente, inclusive de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação)

IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A REPRESENTAÇÃO é de forma exclusiva, permanente, contínua, conforme termos aqui definidos.

V. **CLÁUSULA QUINTA:** As Partes, **REPRESENTANTE** e **REPRESENTADOS**, para fins de gozo de todos os poderes contidos nesta autorização, elegem os sócios administradores: (i) **ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº RG 22679448 expedido por SSP/MA e inscrito no CPF/ME sob nº 831.590.025-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Teixeira nº 370, Apartamento nº 21, Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, telefone de contato 92-98111-2993, endereço eletrônico de e-mail: betedezebrom@foureven.com.br; (ii) **AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO**, inscrito no RG nº 23.946.737-1, inscrito no CPF nº 152.958.908-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 2121, Sala 707, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260, telefone de contato 16 98147-7777, endereço eletrônico de e-mail: augustoshows@gmail.com.

VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As partes tem plena ciência dos princípios constitucionais em vigor, observando inclusive o Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação), bem como as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.249/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, Leis Anticorrupção), conforme regimento interno da **REPRESENTANTE**.

VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, devendo ser reconhecido firma por autenticidade na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Itapetininga/SP, 05 de abril de 2023.

REPRESENTADOS: CESAR MENOTTI E FABIANO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 041
 Juízo do 1º Ofício
 CESAR MENOTTI DA SILVA

FABIANO JOSÉ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONREGORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAETÉ

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CESAR MENOTTI DA SILVA, FABIANO JOSÉ DA SILVA em testemunho de verdade.

Caeté/MG, 17/04/2023.

SELO CONSULTA: GOG56931
 CÓDIGO SEGURANÇA: 9962234096257668
 Quantidade de atos praticados: 2
 Ato(s) praticado(s) por: Thiago Roberto Faria - Notário

Emot.: R\$ 14,88 - TFJ: R\$ 4,62 - Valor final: R\$ 19,50 - ISS: R\$ 0,00
 Consulte a validade deste(s) no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

R. DA ETIQUETA ACJ543881

PI/ REPRESENTANTE: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Elisabete Aparecida de Zembro
 ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO

34º C. César

Augusto Pereira Pestana de Castro
 AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO

34º C. César

Testemunhas:

Rodrigo Escorcio Ribeiro Pires
 1 - RODRIGO ESCORCIO RIBEIRO PIRES

Mariana P. Castro Francese
 2 - MARIANA PESTANA DE CASTRO FRANCESE

3/10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP
 RUA FREI CANEÇA, 311 - CEP: 11517-001 - FONE: (11) 3185-1431 / 3185-7432 - E-MAIL: saccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança as firmas de: (1) AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO e (1) ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 10 de Maio de 2023. Cod.: 2008019611120700240890

Válida somente com selo de autenticidade. (Out 2; Total R\$ 29,00)
 Selo(s): 2 Atos: 1026AA-0468300

Lúcio Henrique Alexandre da Silva
 Escrevente Autorizado

115303
 FIRMA
 Valor econômico 2
 C21028AA0458300

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.043.892/0001-58
Razão Social: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: SALDANHA MARINHO 804 / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802122736768763

Informação obtida em 23/06/2023 10:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.043.892/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:46 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **3B8B.BC30.BE2A.B917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.043.892/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070133887-11

Data e hora da emissão 05/07/2023 13:53:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



06/06/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2193014

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 42.043.892/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.043.892/0001-58

Certidão nº: 25249902/2023

Expedição: 06/06/2023, às 09:12:13

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.043.892/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/06/2023

0066746826

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2192898

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 42.043.892/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0066746826





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Finanças
Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

Certidão Negativa do ISS

30242/2023

6/6/2023 08:59:55

LFFKLL-030242/2023

A Diretoria de Arrecadação de Fiscalização da Prefeitura de Itapetininga CERTIFICA para os devidos fins e dá fé que, em relação ao contribuinte FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, cadastrado sob n. 443550000, CNPJ/CPF 42.043.892/0001-58, com a atividade de 90.01-9-02 - Produção musical 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.00-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, desde 2021-05-21T00:00:00-03:00, localizado à RUA SALDANHA MARINHO 804, ANDAR 3 SALA 13, CENTRO - ITAPETININGA, não existe débito de tributos mobiliários para com esta Municipalidade até a presente data. A Certidão fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A veracidade desta certidão está condicionada a verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmitapetininga>

LFFKLL-030242/2023

6/6/2023 08:59:55

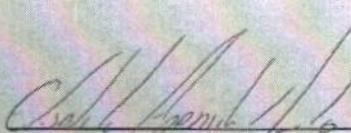
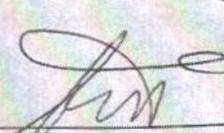
Certidão válida por 30 (Tinta) dias.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº 42.043.892/0001-58, com sede na Rua Saldanha Marinho, 804 – 03º Andar – Sala 03, Centro, CEP 18.200-001, município de Itapetininga, estado de São Paulo, representada por Augusto Pereira Pestana de Castro, inscrito no RG nº 23.946.737-1, inscrito no CPF nº 152.958.908-80 e Elisabete Aparecida Dezembro, inscrita no RG nº 22679448 e inscrita no CPF nº 831.590.025-00, vem por meio dessa, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos e menor aprendiz em nenhuma possibilidade. Para todos os fins de direito, esta declaração terá validade até 31/12/2023.

Itapetininga, 01 de março de 2023



FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. – ME
Augusto Pereira Pestana de Castro e Elisabete Aparecida Dezembro

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Dona Iria Alves, n.º 207
Bonfim Paulista - CEP 14110-000
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:
Augusto Pereira Pestana de Castro
Elisabete Aparecida Dezembro
Bonfim Paulista 10 MAR 2023
 Hiroko Kobayashi de Moraes - Oficial
 Paulo Sérgio Pavanello - Escrevente
 Mateus Fco. K. de Moraes - Escrevente





#OSMENOTTI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 42.043.892/0001-58, sediada na Rua Saldanha Marinho, 804, 3º andar, centro – Itapetininga SP, representada pelo Sra. Elisabete Aparecida Dezembro, empresa exclusiva da dupla **César Menotti e Fabiano**, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma o presente.

Itapetininga, 30 de agosto de 2022

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Elisabete Aparecida Dezembro
Diretora



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 4204389200158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 13:54:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **42.043.892/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / culturajaguariaiva@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CULTURA



#nuncacs200anos



NOTAS FISCAIS DA CONTRATAÇÃO **EM OUTRAS PREFEITURAS**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000465	05/05/2023
Data e Hora de Emissão	
05/05/2023 16:52:21	
Código de Verificação	
YEZEJX-000465/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 42.043.892/0001-58 Inscrição Municipal: 443550000 Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**

Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO 804, ANDAR 3 SALA 13 - CENTRO - CEP: 18200001**

E-mail:

Telefone: () Celular: ()

Município: **ITAPETININGA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 88.597.984/0001-80 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Endereço: **AV 25 DE JULHO 202, - CENTRO - CEP: 99250000**

Email:

Município: **SERAFINA CORREA** Telefone: UF: **RS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PAGAMENTO DE SHOW DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO A REALIZADO EM 29/04/2023 NA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA/RS

EMPENHO PEDIDO 02336/23
SOLICITAÇÃO 02387/23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2023
PROCESSO LICITÓRIO - 02387/23



O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NA CONTA ABAIXO:
BANCO ARBI (213)
AG 0001
CC 372202-0
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 260.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 247.000,00

Código do Serviço: 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código CNAE: 9001902 - Produção musical

Base de Cálculo (R\$):	Deduções (R\$):	Alíquota (%):	Vi. ISS a ser retido p/Tomador:	
260.000,00	0,00	5,00	13.000,00	
IR. (R\$):	IN.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

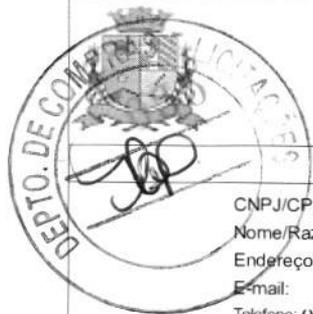
OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL "
Local da Prestação = **SERAFINA CORREA / RS - ISS retido**



Autenticidade

Recebi (emos) de: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000465 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: **DEPOSITO EM CONTA**
Data de Recebimento: / / Assinatura:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000410 Data do Serviço 28/03/2023

Data e Hora de Emissão 28/03/2023 14:10:23

Código de Verificação ZLXDVE-000410/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 42.043.892/0001-58 Inscrição Municipal: 443550000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 804, ANDAR 3 SALA 13 - CENTRO - CEP: 18200001
E-mail:
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 82.939.232/0001-74 Inscrição Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS JOÃO BATISTA DE ALMEIDA 323, - CENTRO - CEP: 89620000
Email: Telefone:
Município: CAMPOS NOVOS UF: SC

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PAGAMENTO DE SHOW DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO A REALIZAR-SE EM 02/04/2023 NA CIDADE DE CAMPOS NOVOS/SC.

O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM DUAS CONTAS DA CONTRATADA, DA SEGUINTE FORMA:

R\$ 160.000,00 - 3% ISS
BANCO ARBI (213)
AG 0001
CC 372202-0
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58

R\$ 113.000,00 - 3% ISS
BANCO DO BRASIL (001)
AG 0199-6
CC 730000-X (0)
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 273.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 264.810,00

Código do Serviço: 12.07
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código CNAE: 9001902 - Produção musical

Base de Cálculo (R\$):	273.000,00	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota (%):	3,00	Vi. ISS a ser retido p/Tomador:	8.190,00		
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL"
Local da Prestação = CAMPOS NOVOS / SC - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000410 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: **DEPOSITO EM CONTA**
Data de Recebimento: / / Assinatura:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000163 Data do Serviço 07/07/2022

Data e Hora de Emissão
07/07/2022 17:30:37Código de Verificação
IBSPYE-000163/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 42.043.892/0001-58 Inscrição Municipal: 443550000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 804, ANDAR 3 SALA 13 - CENTRO - CEP: 18200001
E-mail:
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 88.771.001/0001-80 Inscrição Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
Endereço: AVENIDA DA IGREJA 346, - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - CEP: 95590000
Email: Telefone:
Município: TRAMANDAI UF: RS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Show da dupla César Menotti & Fabiano, na cidade de Tramandai / Rs, no dia 17/07/22, na festa nacional do Peixe.
Nota de empenho número 005756
Contrato número 055/2022



O PAGAMENTO DO TRANSPORTE DA DUPLA DEVERÁ SER FEITO NA CONTA ABAIXO:

BANCO DO BRASIL (001)
AG 0199-6
CC 730000-X (0)
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58
R\$ 132.000,00 - 5% ISS

O PAGAMENTO DE CACHÊ DA DUPLA DEVERÁ SER FEITO NA CONTA ABAIXO:

BANCO ARBI (213)
AG 0001
CC 372202-0
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58
R\$ 145.000,00 - 5% ISS

Nota Fiscal emitida em caráter substitutivo, refere-se a NFSe 161
Nota Fiscal emitida em caráter substitutivo, refere-se a NFSe 162

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 277.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 263.150,00

Código do Serviço: 12.16

Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Código CNAE:9001902 - Produção musical

Base de Cálculo (R\$):	277.000,00	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota (%):	5,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	13.850,00		
IR. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL "
Local da Prestação = TRAMANDAI / RS - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000163 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: **DEPOSITO EM CONTA**
Data de Recebimento: / / Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000153	01/07/2022
Data e Hora de Emissão:	
01/07/2022 17:15:02	
Código de Verificação	
VKNFEZ-000153/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **42.043.892/0001-58** Inscrição Municipal: **443550000** Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO 804, ANDAR 3 SALA 13 - CENTRO - CEP: 18200001**
E-mail:
Telefone: () Celular: ()
Município: **ITAPETININGA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **24.772.188/0001-54** Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE MATUPA**
Endereço: **AV HERMINIO OMETTO 101, - ZE - CEP: 78525000**
Email: Telefone:
Município: **MATUPA** UF: **MT**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 04/07/2022 NO EVENTO EXPOMATUPA 2022 QUE É PARTE INTEGRANTE DA RESPECTIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O PAGAMENTO DE CACHÊ DA DUPLA DEVERÁ SER FEITO NA CONTA ABAIXO:
BANCO ARBI (213)
AG 0001
CC 372202-0
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58
R\$ 133.000,00 - 3% ISS

O PAGAMENTO DO TRANSPORTE DA DUPLA DEVERÁ SER FEITO NA CONTA ABAIXO:
BANCO DO BRASIL (001)
AG 0199-6
CC 730000-X (0)
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58
R\$ 147.000,00 - 3% ISS

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 280.000,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 271.600,00

Código do Serviço: 12.16
Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
Código CNAE:9001902 - Produção musical

Base de Cálculo (R\$):	Deduções (R\$):	Alíquota (%):	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	
280.000,00	0,00	3,00	8.400,00	
I.R. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " VARIÁVEL "
Local da Prestação = MATUPA / MT - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000153 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: **DEPOSITO EM CONTA**
Data de Recebimento: / / Assinatura:



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/07/2023 até 05/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2730097 - Show "Cesar Menotti & Fabiano"										
128/2023	05/07/2023	05/09/2023	1	FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	-	1,000	253000,0000	253000,0000	Sim ***	
							Melhor Preço -->	253000,0000	253000,0000	
							Melhor Preço Total -->	253000,0000	253000,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2023.
Ref. Protocolo N° 8520/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando a contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no dia 14/09/2023.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais.)

Subscribo-me,

Priscila Angelo da Luz

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 087/2023



PROTOCOLO Nº. 8520/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de show artístico musical da dupla Cesar Menotti e Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no dia 14/09/2023.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 02.001 Secretaria de Governo - SEGOV

Und: 02.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.006 Organização das Comemorações do Aniversário do Município

Elemento de Despesa: (16) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 05 de julho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas





Belo Horizonte, 10 de julho de 20203

DECLARAÇÃO

CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS, CNPJ 27.044.636/0001-91, representado pelo Sr. **FABIANO JOSE DA SILVA**, CPF 016.996.719-07, e pelo Sr. **CÉSAR MENOTTI DA SILVA**, CPF 012.401.986-20, endereço na Rua Sena Madureira, 560, sala 401 bairro Ouro Preto, Belo Horizonte MG CEP 31.340-000,

Declaro que o contrato apresentado, em sua clausula segunda, representa exclusividade para a empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, cnpj **42.043.892/0001-58** "CESAR MENOTTI E FABIANO" está vigente por prazo indeterminado, e que se responsabiliza civil e criminalmente pela declaração.

Assinado de forma digital
por CESAR MENOTTI DA
SILVA:01240198620
Dados: 2023.07.17 17:23:13
-03'00'

CASO MERCADO SHOWS

Cesar menotti da Silva

Assinado de forma digital
por FABIANO JOSE DA
SILVA:01699671907
Dados: 2023.07.17 17:23:29
-03'00'

CASO MERCADO SHOWS

Fabiano José da Silva



✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

✓ CESAR MENOTTI DA SILVA

CPF: ***.401.986-**

Informações:

Nome do arquivo:DECLARAA?_AO DE EXCLUSIVIEDADE CESAR E FABIANO X FOUR EVEN.docx.pdf

Nº de série de certificado emitente: 7443159441691189000

Hash: 90ad3fd5c092674d7fa70699975401fb4ffb4379c46fb59cf5479428da0e2a7a

Data da assinatura: 17/07/2023 17:23:13 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:

✓ FABIANO JOSE DA SILVA

CPF: ***.996.719-**

Informações:

Nome do arquivo:DECLARAA?_AO DE EXCLUSIVIEDADE CESAR E FABIANO X FOUR EVEN.docx.pdf

Nº de série de certificado emitente: 6338223181260799000

Hash: 90ad3fd5c092674d7fa70699975401fb4ffb4379c46fb59cf5479428da0e2a7a

Data da assinatura: 17/07/2023 17:23:29 BRT



Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida

Data da validação: 18/07/2023 09:02:42 BRT



ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E AUTORIZAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE SHOWS E OUTRAS AVENÇAS



*Instrumento Particular de CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA e
OUTRAS AVENÇAS, que entre si fazem, de um lado, como REPRESENTANTE a
empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA e do outro lado a Dupla
Sertaneja "CESAR MENOTTI E FABIANO".*

Pelo presente Instrumento Particular de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOWS E OUTRAS AVENÇAS** de um lado, **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.043.892/0001-58, com sede na Rua Saldanha Marinho nº 804, 3º andar, sala 13, Bairro Centro, Itapetininga/SP, CEP 18200-001, representada por seus sócios administradores: **ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO** e **AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO**, denominada **REPRESENTANTE**, e do outro lado, a **DUPLA SERTANEJA (CESAR MENOTTI E FABIANO)** (i) **CESAR MENOTTI DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, empresário, nascido em 24/03/1982, casado, CPF 012.401.986-20, documento de identidade 373629618, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Marilso Geraldo da Silva, número 250, bairro / distrito Paquetá, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.330-626 (menottibh@gmail.com) (ii) **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, empresário, nascido em 30/12/1977, casado, CPF 016.996.719-07, documento de identidade 6217500, SSP, MG, com domicílio/ residência a Rua Constantino Siqueira dos Santos, número 20, APT 1202 Torre 1, bairro / distrito Paquetá, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.330-604 (silva0900@gmail.com), doravante denominado **REPRESENTADOS**, ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **REPRESENTANTE** atua no ramo de atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.

II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os **REPRESENTADOS** outorgam ao **REPRESENTANTE** poderes para representar o "CESAR MENOTTI E FABIANO" em todo Território Nacional, podendo, dessa forma, comercializar shows, celebrar contratos de apresentações artísticas com terceiros, estabelecendo condições contratuais, receber e dar quitação com relação ao valor integral contratado, de forma exclusiva, contínua e permanente.

III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para todos os fins de direito, esse instrumento encontra-se totalmente adequado à legislação vigente, inclusive de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação)



IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A REPRESENTAÇÃO é de forma exclusiva, permanente, contínua, conforme termos aqui definidos.

V. **CLÁUSULA QUINTA:** As Partes, **REPRESENTANTE** e **REPRESENTADOS**, para fins de gozo de todos os poderes contidos nesta autorização, elegem os sócios administradores: (i) **ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº RG 22679448 expedido por SSP/MA e inscrito no CPF/ME sob nº 831.590.025-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Teixeira nº 370, Apartamento nº 21, Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-000, telefone de contato 92-98111-2993, endereço eletrônico de e-mail: betedezembro@foureven.com.br; (ii) **AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO**, inscrito no RG nº 23.946.737-1, inscrito no CPF nº 152.958.908-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 2121, Sala 707, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260, telefone de contato 16 98147-7777, endereço eletrônico de e-mail: augustoshows@gmail.com.

VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As partes tem plena ciência dos princípios constitucionais em vigor, observando inclusive o Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação), bem como as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.249/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, Leis Anticorrupção), conforme regimento interno da **REPRESENTANTE**.

VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, devendo ser reconhecido firma por autenticidade na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Itapetininga/SP, 05 de abril de 2023.

REPRESENTADOS: CESAR MENOTTI E FABIANO



[Handwritten signature]

CESAR MENOTTI DA SILVA



[Handwritten signature]

FABIANO JOSÉ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAETÉ

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CESAR MENOTTI DA SILVA, FABIANO JOSE DA SILVA em testemunho da verdade.

Caeté/MG, 17/04/2023.

SELO CONSULTA: GOG56528
 CÓDIGO SEGURANÇA: 7947727433906721
 Quantidade de atos praticados: 2
 Ato(s) praticado(s) por: Thiago Ribeiro Faria - Tabelião

Emol.: R\$ 14,88 - TFJ: R\$ 4,62 - Valor final: R\$ 19,50 - ISS: R\$ 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACJ543988




PI/ REPRESENTANTE: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

[Handwritten signature]

ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO

34º C. César



[Handwritten signature]

AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO

34º C. César

Testemunhas:

[Handwritten signature]

1 - RODRIGO ESCORCIO RIBEIRO PIRES

[Handwritten signature]

2 - MARIANA PESTANA DE CASTRO FRANCESE

3/10 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP

Reconheço, por semelhança as firmas de: (1) AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO e (1) ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 10 de maio de 2023. Cód.: 2005465112070240890

Válido somente com selo de autenticidade. (Unid 2) Valor Econômico 2

Selo(s): 2 Atos: 1028AA-0458303

Lucio Henrique Alexandre da Silva
 Escrevente Autorizado

115303
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21028AA0458303





Correios **SEDEX**

PESO (kg) 0.047 AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

OV 596 550 235 BR



FC0917/37

<u>Mariaína - Júnda</u>		TELEFONE / Phone number
<u>142 - Cidade Alta</u>		
<u>Mariaína</u>	UF / State <u>PR</u>	PAÍS / Country <u>Brasil</u>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 27 de Julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8520/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. OBJETO: Contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR" no dia 14/09/2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA	R\$ 253.000,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023.

Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

ASSUNTO: Contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano para o VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva”, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.352/2011 que cria o Festival Cultural de Jaguariaíva.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam nos autos do Processo 8520/2023 os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – **Ofício 094/2023/CULTURA** – fls.02;
- Proposta do fornecedor e notas fiscais – **fls. 025, fls. 053 a 057**;
- Estudo Preliminar Técnico – **ETP e Termo de Referência**, todos assinados pelos servidores competentes: Secretária da SMECEL, Sr.^a Erla Maria Ribeiro de Mello, Diretor do Departamento de Cultura e Fiscal do Contrato, Sr. Vinicius Schadner Pereira, fls. 002 a 018;
- Solicitação de bloqueio de **fls. 060/061 com dotação orçamentária** Projeto/Atividade: 2.006 Organização das Comemorações do aniversário do Município, Elemento de despesa: (16) 3.3.90.39.00.00.00 – Fonte de Recurso 1000-Recursos livres;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo – fls. 135/136;
- Declaração de exclusividade** e certidão de validades das assinaturas dos sócios da empresa, sendo estes os próprios artistas que compõem a dupla Cesar Menotti & Fabiano, nas **fls. 062/063, e contrato de exclusividade da empresa contratada – fls. 065 a 067**;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Cópia da Lei Municipal n.º **2.352/2011** – Cria o Festival Cultural de Jaguariaíva.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;





[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, em destaque as competências exclusivas do Departamento de Cultura e Comissão Organizadora do **VIII Festival Cultural - Jaguariaíva 200 Anos - O Bicentenário**, esta documentação devidamente referida no termo de referência, e conforme **fls. 020**.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, **não representando prática de ato de gestão**, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SMECEL** está em conformidade com o exigido pela legislação¹, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, em destaque a certidão de exclusividade da empresa que representa a Dupla

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Cesar Fabiano & Fabiano, assim, as declarações preenchem os requisitos de razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço, nos moldes do artigo 72, inciso VI e VII da Lei 14.133/2021.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição²**, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. O agente de contratação deverá:

- 1) Proceder, se necessário, a atualização das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público, e ainda, atualizar certidão de exclusividade quando da liquidação da despesa.
- 2) Após, o processo deverá ser enviado **à Prefeita para análise e autorização da contratação³**.

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

VIII - autorização da autoridade competente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

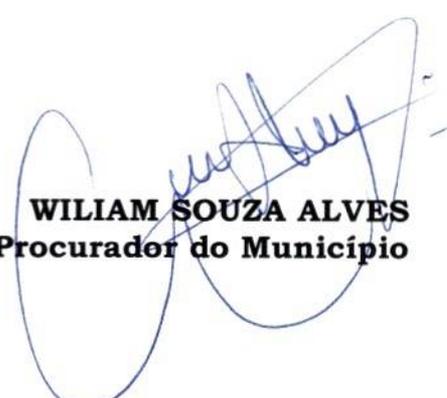
#runcacs200anos

- 3) **E ainda**, deverá ser enviado ao órgão de **Controle Interno** do Município, para análise e conhecimento.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SMECEL**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 27 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





www.LeisMunicipais.com.br

072

LEI Nº 2.352/2011

Cria o Festival Cultural de Jaguariáiva, passando a fazer parte do calendário Municipal.

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o FESTIVAL CULTURAL DE JAGUARIAÍVA - TROPEIRISMO PARTE DA NOSSA HISTÓRIA, que será realizado anualmente, na mesma semana em que se comemora a elevação à categoria de freguesia, 15 de setembro.

§ 1º Esta data fará parte do calendário previsto na Lei Municipal nº 1651/2003.

§ 2º O festival previsto nesta Lei buscará valorizar e difundir a cultura local, podendo, no entanto, permitir a participação de manifestações culturais de outras regiões.

Art. 2º Constituem objetivos básicos do Festival Cultural de Jaguariáiva:

I - criar um espaço com o objetivo de facilitar a propagação de nossa cultura;

II - incentivar a produção cultural no Município;

III - esclarecer à comunidade acerca da importância da preservação de nossa cultura;

IV - valorizar os artistas locais com a divulgação de seus trabalhos; e

V - ampliar a cidadania ativa contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico, por meio da democratização do acesso ao conhecimento;

Art. 3º O evento que trata esta Lei poderá contar com apresentações musicais, exposições de obras culturais, oficinas de arte, danças, shows, encontros, dentre outras ações que visem difundir nossa cultura.

Parágrafo único. Para realização das apresentações previstas no caput deste artigo poderão ser contratados artistas locais e de outras regiões do País, na forma prevista no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º A política cultural ao atendimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei serão traçadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 5º As despesas oriundas desta Lei, serão suportadas pela dotação e elementos de despesa, constantes do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

073

#rumocacs200anos

Jaguariáiva, 28 de Julho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 8520/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 94/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CESAR MENOTTI & FABIANO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO "VIII FESTIVAL CULTURAL E IV FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA/PR", NO DIA 14/09/2023.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

Superintendência De Governança Em Aquisições E Contratações.

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08520/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 073, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 070 à 071, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 31/07/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2023

Processo Adm.: 123/2023

Data do Processo: 05/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 123/2023
b) **Nr. Licitação:** 24/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 28/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no dia 14/09/2023.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

1 - 1 - SHOW Artístico Musical com a dupla Cesar Menotti & Fabiano, na data de 14/09/2022, com início às 23h00min, com 1h20min de duração. -
Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SV	1,000	253.000,0000	R\$ 253.000,00
----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor:	R\$253.000,00
--------------------------	---------------

Total geral:	R\$ 253.000,00
---------------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Organização das Comemorações do Aniversário do Município	02.001.13.392.0006.2006.3.3.90.39.00	R\$ 253.000,00

Jaguariaíva, 28 de Julho de 2023

Alcione Lemos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

076
A

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010545/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	09/08/23 11:34

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	CIRCULAR Nº 113/2023 - DCL, ENCAMINHA TERMOS DE CONTRATO PARA ASSINATURA, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 09/08/2023 11:09	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 113/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 08 de Agosto de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo os Termos de Contrato para a coleta das assinaturas.

Objeto: Contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no dia 14/09/2023.

Contrato nº	Fornecedor	Origem	Valor
1.189/2023	FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	IL 024/2023	253.000,00

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Ilma. Sra.
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1189/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 024/2023.
Processo licitatório n.º 123/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª Prefeita, ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.043.892/0001-58, com sede à Rua Saldanha Marinho, 804, 3º Andar – Sala 13, Centro, Itapetininga/SP, **e-mail:** expediente@escritorioatenas.com.br, telefone: (15) 3271-0114, neste ato representada pelos sócios administradores: Elisabete Aparecida Dezembro, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 831.590.025-00, **e-mail:** betedezembro@foureven.com.br, e Augusto Pereira Pestana de Castro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 152.958.908-80, **e-mail:** augustoshows@gmail.com;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para realização do Show Musical da Dupla Sertaneja Cesar Menotti e Fabiano, a ser realizado no **dia 14 de setembro de 2023 às 23:00 com duração mínima de 01h20min**, na sede no evento em comemoração ao **"VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva"**, conforme especificações discriminadas nos documentos constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023 - Processo n.º 8520/2023, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023 com suas especificações, termo de referência, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado **no prazo de 3 (três) dias antes do evento**, mediante transferência eletrônica para a conta corrente n.º 730000-X da Agência n.º 0199-6 do Banco do Brasil de titularidade da Contratada.

Contrato Administrativo n.º 1.189/2023



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O serviço será prestado no dia 14 de setembro de 2023, às 23:00, com tempo de duração mínima de 01h20min, conforme especificações fixadas com a Comissão Organizadora do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva"

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida, de forma regular ou irregular; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo superior 2 (duas) horas, independente de notificação verbal ou escrita do Contratante, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, aplicação de multa contratual, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá extinguir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO.

A vigência deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

Contrato Administrativo n.º 1.189/2023

2



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunacs200anos

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de no máximo 02 (duas horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- Providenciar "RIDERS" de sonorização e iluminação, bem como geradores e salas para camarim;
- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES.

12.1. A Contratada estará sujeita as penalidades sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato e/ou em caso de extinção contratual por inadimplência da contratada, e devolução do valor recebido corrigido monetariamente mais juros de 1% ao mês.

12.3. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da proposta atualizada, em caso de atraso na realização do show, sendo devida a multa após às 23h59min do dia 14/09/2023, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato pela Contratante.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade, e/ou realização do show após às 00h01min do dia 15/09/2023.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.7. Nos termos do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, será declarada **inidônea** e poderá ficar, pelo prazo de até 6 (seis) anos, impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;
- dar causa à inexecução total do contrato;

Será facultado à licitante o prazo de 15 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

Contrato Administrativo n.º 1.189/2023



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rincões200anos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, inclusive de que a inexecução do objeto ensejará a declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Diretor do Departamento de Cultura, Sr. Vinícius Schadner Pereira, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 3 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
Contratante


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer.

Assinado de forma digital
por FOUR EVEN EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:42043892000158
Dados: 2023.08.03 14:57:19
-03'00'

**FOUR EVEN EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Contrato Administrativo n.º 1.189/2023

4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariáiva, 17 de Agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº 8520/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - IL Nº 24/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

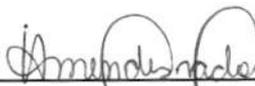
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.075
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.078 a 081

Objeto: Contratação de Show artístico musical da dupla Cesar Menotti & Fabiano, para apresentação durante as festividades do "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no dia 14/09/2023.

CONTRATO Nº	EMPRESA – FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.189/2023	FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	R\$ 253.000,00	60 DIAS

Processo Administrativo nº 123/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

